



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2016 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO
GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A INFOBIP
BRAZIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFOBIP BRAZIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.815/0001-20, com sede na rua Calçada das Margaridas, nº 163/sala 2, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, CEP 06453-038, representada por seu representante legal, Guilherme Sanchez Paez Dupim, portador da cédula de identidade nº 9.365.499-6 SSP-PR inscrito no CPF sob nº 071.394.649-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 840/16, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 30/08/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 01 de setembro de 2018 e se encerrará no dia 01 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

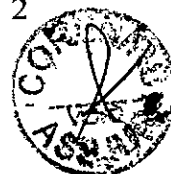
2. O valor do contrato perfaz R\$ 78.876,96 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) por ano resultando no valor de R\$ 6.573,08 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 840/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 – Serviços de Comunicação.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente segundo termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 agosto de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
COREN-RS nº 079.040 - TE
Tesoureira

Contratada

INFOBIP BRAZIL SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO

Guilherme Sanchez Paez Dupim
Sócio

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

